

5ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2021
A REALIZAÇÃO DOS CENSOS 2021 E ASPETOS PREPARATÓRIOS, NO CONTEXTO DA COVID-19

As Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2018-2022 referem, entre as Linhas de Atuação (LA), a importância de:

- LA 2.1. Assegurar a qualidade das estatísticas oficiais nas suas várias dimensões (relevância, precisão e fiabilidade, oportunidade e pontualidade, coerência e comparabilidade, acessibilidade e clareza).

No exercício da sua atividade, o Instituto Nacional de Estatística (INE) goza, nos termos da Lei, de independência técnica, sendo esta entendida como o "(...) poder de definir livremente os métodos, normas e procedimentos estatísticos, bem como o conteúdo, forma e momento da divulgação da informação" - nº2 do artigo 5º do mesmo diploma.

O Decreto-Lei 54/2019, de 18 de abril, submetido a audição prévia da Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021 (SEAC 2021), estabelece as normas a que deve obedecer a realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação, designados como Censos 2021.

Considerando que:

- no âmbito das competências que lhe foram cometidas, designadamente para "Acompanhar a preparação, execução, apuramento e avaliação dos Censos 2021", a SEAC 2021 analisou, por solicitação do INE, o documento DOCT/5142/CSE/C2021 ("O impacto da COVID-19 nos Censos 2021") sobre aspetos relativos à realização e preparação da operação censitária no contexto da Covid-19, referenciados a maio de 2020, e manifestou-se sobre os mesmos;
- do documento do INE ressalta, entre outros aspetos relevantes, que em maio de 2020, por não estarem reunidas as condições de segurança e saúde públicas do pessoal envolvido no trabalho de campo e dos próprios respondentes, o Inquérito Piloto dos Censos 2021, operação que pela sua dimensão e objetivos é essencial para garantir uma adequada operacionalidade e eficácia na realização da operação real, foi suspenso devido à Covid-19;
- os Censos são uma operação decenal, de carácter estrutural, cujo planeamento e execução são de extrema dificuldade num quadro de imprevisibilidade como o que Portugal atravessa no contexto da pandemia Covid-19, devendo ser tidas em conta as implicações orçamentais e de saúde pública, assim como os impactos económicos e sociais associados à qualidade dos seus resultados;
- por motivos de adequação de calendário, não é possível encontrar uma data alternativa a março ainda no decorrer de 2021 para a concretização dos Censos, em particular devido à realização das eleições autárquicas no 4º trimestre;

Conselho Superior de Estatística

- a alteração do momento censitário para 2022 implicará uma quebra da periodicidade das operações censitárias em Portugal, bem como o incumprimento de obrigações no quadro da União Europeia;

Tendo em conta os argumentos elencados pelo INE nos dois cenários apresentados para a realização da próxima operação censitária (manutenção da data inicial de março de 2021 vs. adiamento para março de 2022), a **Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2021**, na reunião realizada por videoconferência em 21 de maio de 2020 e nos termos das suas competências, **deliberou**:

- manifestar total confiança no INE para a escolha da melhor solução que garanta a qualidade da informação a recolher através da operação censitária no contexto dos constrangimentos impostos pela pandemia Covid-19;
- recomendar ao INE, caso tenha esgotado todas as possibilidades de realização, com qualidade, da operação censitária em 2021, a preparação de um plano de adiamento da operação para 2022, considerando todas as eventuais dificuldades ou obstáculos que se venham a observar até 2022, por forma a que a realização dos Censos não volte a ficar comprometida nessa data;
- que, verificando-se o adiamento da operação censitária para 2022, a necessária apreciação pela Secção do novo projeto de legislação que deverá regulamentar a realização dos próximos Censos, seja realizada através do mecanismo de procedimento escrito previsto no Regulamento Interno do Conselho.

Lisboa, 1 de junho de 2020

O Presidente da Secção, José António Pereirinha

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento